

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**

LEI Nº 2.613, DE 07 DE MAIO DE 2008.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva (CAEMAS II)”.

O Sr. Waldir de Felício, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pitangueiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica por esta Lei considerada de Utilidade Pública Municipal, a “ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA – CAEMAS II”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.561/0001-70, com sede à Rua Túlio Magnani, nº 92, fundos, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Pitangueiras/SP, entidade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 07 de maio de 2008.

**Waldir de Felício**  
**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.